



## **EDITAL Nº 002/2026**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA VAGAS REMANESCENTES**

A Secretaria Executiva de Ensino Superior e a Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS, sediadas na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 - Granja de Cavaleiros, na Cidade de Macaé tornam público o presente Edital contendo as normas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo para acesso ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública – 2026, visando ao preenchimento de vagas remanescentes, destinadas aos egressos dos cursos de graduação da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS.

#### **1. DA PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA**

O Curso será ministrado todas as quintas-feiras, conforme calendário a ser apresentado no primeiro dia de aula, no horário de 8h às 17h, com carga horária total de 405 horas, distribuídas ao longo do período acadêmico. As atividades incluirão aulas síncronas e assíncronas, trabalhos práticos e outras atividades relacionadas ao Programa do Curso.

#### **2. DO OBJETIVO**

O Curso de Especialização em **Gestão Pública**, originalmente concebido para desenvolver, capacitar e atualizar servidores públicos municipais, passa a ofertar suas vagas remanescentes aos **alunos egressos** dos cursos de graduação **da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos**. Mantendo sua finalidade formativa, o curso busca proporcionar aos egressos uma visão abrangente e atual da gestão pública, oferecendo instrumentos e práticas que favoreçam o aprimoramento de suas competências profissionais e ampliem suas possibilidades de atuação no setor público e em áreas relacionadas.

#### **3. DO PÚBLICO ALVO**

Este edital tem como público alvo egressos dos cursos de graduação da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, considerando as vagas remanescentes do Edital Nº 003/2025.

#### **4. DAS VAGAS**

- 4.1.** Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas que serão preenchidas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.
- 4.2.** Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.
- 4.3.** A distribuição das vagas remanescentes para o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública dar-se-á da seguinte forma:



CURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA			
Total de Vagas	VAGAS REMANESCENTES		
	NÃO RESERVADAS	RESERVADAS	
	Ampla concorrência	Negros, Indígenas e Quilombolas	PcD/ Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos em serviço
32 vagas	22 Vagas	8 vagas	2 vagas

## 5. DO SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS

**5.1.** Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, 30% (trinta por cento) do total de vagas, do curso, serão reservadas, conforme descrição a seguir:

**5.1.1.** 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas, sendo 80% desse total destinados aos candidatos afrodescendentes.

**5.1.2.** 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**5.2.** Em conformidade com a Lei Estadual nº 8.121/2018, entende-se por:

**5.2.1.** negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;

**5.2.2.** pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 13.146/2015 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e demais normas legais que regulamentem a condição da PcD;

**5.2.3.** filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**5.3.** A Secretaria Executiva de Ensino Superior, considerando que a Lei Estadual nº 8.121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituirá uma Comissão para aferir a condição autodeclarada, pelos candidatos às vagas reservadas, conforme cronograma – ANEXO I.

**5.3.1.** No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do candidato (conjunto de características físicas do indivíduo).

**5.3.2.** No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou lideranças da sua comunidade



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

**5.3.3.** No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

**5.3.4.** No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas - filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**5.4.** Os candidatos inscritos pelo sistema de vagas reservadas - Negros, Indígenas e Quilombolas que forem convocados a comparecer no dia 22/01/2026 em relação a ser publicada no site, deverão apresentar o documento preenchido (Anexo III, IV ou V) para a Comissão de Validação da Autodeclaração, na data prevista no cronograma - ANEXO I, no horário das 10 horas, por ordem de chegada.

**5.5.** Serão convocados para comparecerem junto à Comissão de Validação da Autodeclaração 20% a mais de candidatos Negros, Indígenas e Quilombolas, além do número de vagas ofertadas para esse critério;

**5.6.** O fato do candidato ter se apresentado à Comissão de Validação da Autodeclaração e sua solicitação ser deferida não garante a vaga no curso de Pós-Graduação.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico, <https://forms.gle/5aQbpMbBzPuKqDZo6>, no período entre 15/01/2026 a 18/01/2026.

**6.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá cumprir as exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, sob pena de nulidade, tendo a Secretaria Executiva de Ensino Superior, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta ou utilizar de meios escusos.

**6.3.** Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.macaе.rj.gov.br>, preencher o formulário e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato único, PDF contendo no máximo 100 MB, dos seguintes documentos:

- a)** Diploma do Curso Superior da FeMASS (frente e verso);
- b)** Histórico Escolar do curso de graduação da FeMASS concluído;
- c)** Documento de Identificação (RG/CNH com foto);
- d)** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e)** Formulário para candidato PCD e laudo médico com CID (Anexo VI);
- f)** Autodeclaração nos casos em que aplicam (Anexo III, IV ou V).



**6.4.** Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato deverá possuir, no ato da inscrição, Certificado de Conclusão da Instituição, ou Declaração da Instituição de Ensino Superior, informando que está aguardando a expedição e registro do diploma.

**6.5.** Objetivando o cumprimento das exigências do item 8 deste Edital, será realizada análise de todos os documentos apresentados para fins de deferimento da inscrição.

**6.6.** Os documentos solicitados e incluídos no processo de inscrição poderão ser requeridos em sua versão original a qualquer tempo pela Coordenação do Curso.

**6.7.** O candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no presente edital, sob pena de não homologação da inscrição.

**6.8.** O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

**6.9.** O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e- mail para: [gestaopublicafemass@gmail.com](mailto:gestaopublicafemass@gmail.com), informando CPF, nome completo e telefone de contato, com a descrição detalhada da dúvida e aguardar o retorno da Comissão de Processo Seletivo - CPS, no horário das 8h às 17 horas, em até 48 horas.

**6.10.** No último dia de inscrição 19/01/2026 só serão respondidos e-mails enviados até às 14 horas.

**6.11.** O candidato PCD no ato do preenchimento de sua inscrição, em conformidade com a legislação em vigor, deverá declarar a especificidade de sua deficiência e apresentar o requerimento – ANEXO VI e laudo médico, com Classificação Internacional de Doença – CID e cópia do registro geral, no período destinado à apresentação dos documentos, conforme cronograma – Anexo I.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** A primeira etapa será eliminatória e consistirá na realização da inscrição on-line e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 8 do presente edital.

**7.2.** A segunda etapa será classificatória, realizada mediante a análise do Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno na graduação da FeMASS, apresentado no Histórico Escolar.

7Em caso de empate entre os candidatos, após a aplicação do critério definido no item anterior terá prioridade o de maior idade, observando mês, dia e ano.

## **8. DAS MATRÍCULAS E CONVOCAÇÕES SUBSEQUENTES**

**8.1.** Com a publicação do resultado final, ficam automaticamente convocados os classificados no limite das vagas, a efetuarem matrícula, nos dias e horários estabelecidos no Edital.

**8.2.** Para formalizar a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas oferecidas, deverá apresentar, na Secretaria Acadêmica da FeMASS, no período previsto neste Edital, os documentos:

- a)** Diploma do Curso de Graduação - FeMASS (frente e verso)
- b)** Foto 3x4
- c)** Histórico Escolar do Curso de graduação concluído – FeMASS
- d)** Cédula de identidade (RG/CNH com foto))



**e) Cadastro de Pessoa Física (CPF)**

**8.3.** As vagas dos candidatos convocados, que não efetivarem matrícula, na 1ª chamada, , serão disponibilizadas em chamadas subsequentes para os demais candidatos de acordo com sua classificação.

**8.4.** Os candidatos que não efetuarem matrícula, em qualquer chamada, perdem o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo.

**9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O recurso poderá ser interposto em formato físico (ANEXO VII), na Secretaria da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS, no horário de segunda a sexta, de 9h às 14h, na Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja de Cavaleiros, Cidade Universitária.

**9.2.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com os apontamentos da discordância.

**9.3.** Não serão apreciados recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido.

**9.4.** Compete à Comissão do Processo Seletivo avaliar os recursos apresentados.

**9.5.** Os resultados recursais e da análise estarão disponíveis no site <http://www.macaе.rj.gov.br>

**9.6.** É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição e matrícula.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A apresentação de documentos não idôneos para inscrição, a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicarão, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.

**10.2.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição, salvo apresentação da procuração, no caso de impedimento e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <http://www.macaе.rj.gov.br>

**10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Ensino Superior e pela banca examinadora do referido curso.

Macaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Izabella Vicente de Carvalho Camargo  
Secretaria Executiva de Ensino Superior

Cláudia de Magalhães Bastos Leite  
Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos –FeMASS



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

#### **ANEXO I – CRONOGRAMA**

Etapas	Data	Local
Publicação e divulgação do Edital	15/01/2026	<a href="http://www.macaerj.gov.br">http://www.macaerj.gov.br</a>
Período de inscrições	15/01/2026 A 18/01/2026	<a href="https://forms.gle/5aQbpMbBzPuKqDZo6">https://forms.gle/5aQbpMbBzPuKqDZo6</a>
Homologação das Inscrições deferidas e publicação	19/01/2026	<a href="http://www.macaerj.gov.br">http://www.macaerj.gov.br</a>
Interposição de recursos aos resultados das inscrições	20/01/2026	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros – Macaé/RJ horário de 9h às 14h
Resultado da Interposição dos recursos das inscrições	21/01/2026	<a href="http://www.macaerj.gov.br">http://www.macaerj.gov.br</a>
Divulgação da relação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas convocados para se apresentarem à Comissão de Validação	22/01/2026	<a href="http://www.macaerj.gov.br">http://www.macaerj.gov.br</a>
Divulgação da relação dos candidatos PCD, filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço convocados para se apresentarem à Comissão de Validação	22/01/2026	<a href="http://www.macaerj.gov.br">http://www.macaerj.gov.br</a>



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

Apresentação dos candidatos convocados à Comissão de Validação de Autodeclaração- Negros, Indígenas e Quilombolas	23/01/2026	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS - Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros-Macaé/RJ, conforme edital
Resultado do deferimento ou indeferimento pela comissão- candidatos PcD, filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço e autodeclaração de candidatos negro, indígenas e quilombolas	26/01/2026	<a href="http://www.macaee.rj.gov.br">http://www.macaee.rj.gov.br</a>
Resultado final	27/01/2026	<a href="http://www.macaee.rj.gov.br">http://www.macaee.rj.gov.br</a>
Período da Matrícula	28/01/2026 e 30/01/2026	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos- Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes-50-Granja de Cavaleiros – Macaé/RJ Horário: 8:00 às 14:00
Início das Aulas	05/02/2026	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos- Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros – Macaé/RJ



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

## **ANEXO II**

### **BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora do Processo Seletivo da atual turma do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública será composta pelos seguintes docentes:

DOCENTE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Cláudia de Magalhães Bastos Leite	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS	Presidente
Bianca Kersbaumer Nogueira	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS	Membro
Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero	Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS	Membro
Candida Maria Pereira Fontes Barros da Luz	Secretaria Executiva de Ensino Superior - SEES	Membro
Alice Ferreira Tavares	Secretaria Executiva de Ensino Superior-SEES	Membro

Izabella Vicente de Carvalho Camargo  
Secretaria Executiva de Ensino Superior

Cláudia de Magalhães Bastos Leite  
Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos -FeMASS



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

### **ANEXO III**

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS**

De acordo com a Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação em Gestão Pública, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a):

( ) Características físicas (fenótipo) do (a) candidato(a). Especifique:

---

---

---

---

---

( ) Outros. Especifique:

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência, após último colocado, no caso de indeferimento.

---

(Data e assinatura do candidato)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:

( ) Deferido/Validado ( ) Indeferido/Invalidado

Assinaturas:



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

De acordo com a Lei Estadual nº 8.121/2018, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação em Gestão Pública, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como indígena. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes indígenas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao Curso de Pós- Graduação, junto à Secretaria Executiva de Ensino Superior/ Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos-FeMASS sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:

---

---

---

---

---

( ) Outros Especifique:

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência do Curso de Pós-Graduação, após o último colocado, no caso de indeferimento.

---

(Data e assinatura do candidato)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:

( ) Deferido/Validado ( ) Indeferido/Invalidado

Assinaturas:



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

De acordo com Lei Estadual nº 8.121/2018, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação em Gestão Pública, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como quilombola. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes oriundos(as) de comunidades quilombolas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Pós-Graduação – Secretaria Executiva de Ensino Superior – Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola:

( ) Quilombo a que pertenço. Especifique:

---

---

---

---

---

( ) Remanescente de comunidade quilombola. Especifique:

---

---

( ) Outros. Especifique:

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência da Pós-Graduação, após o último colocado, no caso de indeferimento.

---

(Data e assinatura do candidato)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:

( ) Deferido/Validado ( ) Indeferido/Invalidado Assinaturas:



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

## ANEXO VI

### **PARA CANDIDATO PCD - LAUDO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome completo:
CPF:
Identidade:
Nº de inscrição:
E-mail:
Tel:
Data de Nascimento:

#### **LAUDO MÉDICO** (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública – Secretaria Executiva de Ensino Superior – Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos-FeMASS, previstas na Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o(a) candidato(a) possui a deficiência abaixo assinalada:

**Tipo de Deficiência:**

(  ) Deficiência Auditiva (  ) Deficiência Intelectual (  ) Deficiência Física (  ) Deficiência Visual (  ) Outras.

Especificar:

---

---

**Código Internacional de Doenças – CID:**

(Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários):

---

---

**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

---

---



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

---

---

---

Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso):

---

---

---

Limitações Funcionais:

---

---

---

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO**

Nome completo:

---

Especialidade:

---

---

---

Assinatura do médico, carimbo e Registro no CRM

Cidade e Data

ATENÇÃO, CANDIDATO, apresentar, juntamente com este laudo, exames realizados há menos de 1 (um) ano, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: ( ) Deferido/Validado ( ) Indeferido/Invalidado

Assinaturas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

**ANEXO VII**  
**RECURSO – PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

Nome do candidato:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone (s):
Curso: Pós-Graduação	E-mail:
Nº de inscrição:	CPF:

Venho requerer junto à Comissão nomeada por meio da Portaria da SEES nº /2025:

---

---

---

(Descrever os argumentos que justifiquem e comprovem a solicitação)

Macaé, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
Candidato

Nome do candidato (a) \_\_\_\_\_

Referente: Recurso Processo Seletivo – Pós-Graduação em Gestão Pública - 2026

Macaé, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Servidor (a)